



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Memorando nº 863 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC

Maceió, 28 de julho de 2022.

Para: Coordenadoria de Material e Patrimônio

Assunto: Renovação ferramenta Banco de Preços

Senhora Coordenadora,

Solicitamos a renovação da ferramenta Banco de Preços, através da contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - NEGÓCIOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, que expirará em 07 de novembro de 2022.

Tal ferramenta filtra os preços praticados por órgãos da Administração Pública, em face de realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico e/ou dispensa, homologados e adjudicados a empresas que, em tese, participam de certames promovidos pelos diversos órgãos da Administração Pública Federal, mediante a utilização do sistema *comprasnet* ou *licitacoes-e*, desenvolvido pelo governo federal e pelo banco do brasil, respectivamente, além de outros órgãos.

Temos como fundamentação o excelente retorno para esta Seção de Instrução de Contratações ao longo do anos, utilizado-se para os fins acima elencados, atestando, assim, a necessidade e qualidade da sua continuidade.

A compatibilidade do valor da proposta de preço encaminhada pela empresa (1115570), R\$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais), referente à renovação de 1 (uma) licença de acesso ao *site* BANCO DE PREÇOS, para 3 (três) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, resta demonstrada em documentação que informa o valor praticado em contratações semelhantes, por meio de notas de empenho e/ou notas fiscais relacionadas (1115590).

Desta forma, propomos a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - NEGÓCIOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, no montante de R\$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais), por inexigibilidade de certame licitatório, com fundamento no art. 25. Inciso II, da Lei 8.666/93.

Por oportuno, juntamos aos autos as documentações abaixo, ressaltando a prévia necessidade de aprovação do Termo de Referência.

- SICAF e TCU: 1115840;
- Nepotismo: 1115801;
- Exclusividade: 1115803; e

- CADIN: 1115891.

Respeitosamente.

À deliberação superior,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 01/08/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1113408** e o código CRC **BEEE8418**.